



ERRATA – CRONOGRAMA

A Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda, por meio desta errata, retifica o cronograma do Anexo em virtude da prorrogação do prazo para a prestação de contas dos projetos culturais da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo (LPG). A referida lei dispõe sobre a destinação de recursos financeiros da União para estados, Distrito Federal e municípios, permitindo que esses realizem editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública na área cultural.

Contato: LPGOLINDA@GMAIL.COM

– LPG 2023

Alteração:

O prazo original para entrega da prestação de contas, previsto para 25 de junho de 2025,

DESCRIÇÃO	DATAS
Prazo final para prestação de contas	30 de março de 2026.

Observações importantes:

- O envio das prestações de contas deve ser feito exclusivamente pelo formulário digital, disponível no link: [Formulário LPG Olinda](#).
- É obrigatório anexar todos os documentos solicitados, incluindo relatórios, notas fiscais e comprovantes de execução do projeto.
- O não cumprimento do novo prazo poderá implicar restrições à participação em futuros editais e programas culturais, em conformidade com a legislação vigente.

Esta errata passa a integrar o [nome do edital/programa] para todos os efeitos legais.assinado
Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda

Secretária: **Marília Banholzer**